

**LEI MUNICIPAL Nº 231/2014.**

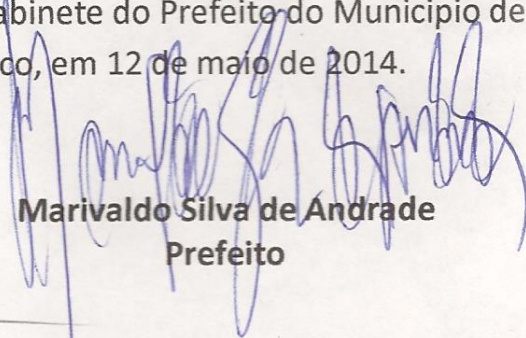
**EMENTA:** Dá a Ponte do Engenho Guerra, localizada na Zona Rural do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, a denominação de PONTE "RITA MARIA DA SILVA".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceitua o inciso I, do artigo 65, Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Ponte do Engenho Guerra, localizada na Zona Rural do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, fica denominada PONTE "RITA MARIA DA SILVA".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira,  
Estado de Pernambuco, em 12 de maio de 2014.

  
Marivaldo Silva de Andrade  
Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA

Em: 12/05/14

Mat.: 899

ASSINATURA





PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 231/2014

EMENTA: Dá a Ponte do Engenho Guerra, localizada

**Sanciono a presente Lei integralmente na forma da Constituição Federal.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 12 de maio de 2014.**

**- MARIVALDO SILVA DE ANDRADE -**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/55-20230109125645.pdf>  
assinado por: idUser 83

Marivaldo Silva de Andrade  
Prefeito

LEI Nº 231/2014  
DE 12 DE MAIO DE 2014  
PREFEITO